



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular nº. 059/2022 – CGJ

Belém, 08 de agosto de 2022.

Destino: Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes das Comarcas de **Barcarena**, 2º Ofício de **RCPN de Belém**, Cartório de **Icoaraci**, **Paragominas**, **Parauapebas** e 3º Ofício de **Santarém**.

Assunto: **Provimento nº 13/CNJ – Unidades Interligadas**

Ref.: PJeCor nº 0002036-56.2022.2.00.0814

URGENTE

Senhor(a) Oficial(a),

Cumprimentando-o(a) e considerando os relatórios constantes no Sistema Justiça Aberta/CNJ, verificou-se que essa Serventia Extrajudicial sob sua responsabilidade aderiu ao Sistema Interligado, conforme art. 2º, §4º do provimento 13 do CNJ, entretanto sem a vinculação do Hospital/Maternidade conveniados, é que venho pelo presente solicitar esforços necessários a fim de tomar as providências necessárias para o cadastramento da unidade interligada no Conselho Nacional de Justiça.

Ressalto que a competência para o cadastro das Unidades Interligadas no sistema é exclusiva da Corregedoria Nacional de Justiça. Para a realização do cadastro da unidade, é necessária a solicitação através do e-mail: extrajudicial@cnj.jus.br, enviando anexo o Termo de Cooperação firmado entre a o cartório e a Unidade Interligada e nome completo e CPF dos responsáveis.

Atenciosamente,


ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Desembargadora Corregedora Geral de Justiça